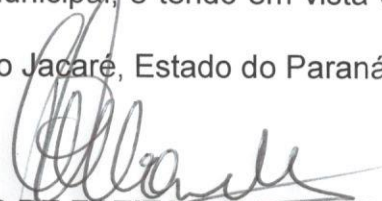


19  
8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a “ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA D’ÁGUA” para o setor de fomento agropecuário; em favor da empresa Jorge Yassuzo Kazuma ME, CNPJ nº 00.471.930/0001-23, com o valor de R\$ 1.721,00 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais), com base no Art. 24 Incisos XII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 31/2014.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2014.



**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§6º - O mandato dos membros, representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§7º - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

§8º - O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião

§10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação,

§11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselheiros Municipais existentes.

§12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município de Ribeirão do Pinhal contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros (as) designados (as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º - O conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do município de Ribeirão do Pinhal poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Ribeirão do Pinhal, assim como as suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município de Ribeirão do Pinhal reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município de Ribeirão do Pinhal elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 19 de março de 2014.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**DECRETO nº 854/2014**

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 009/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE 60 KITS NATALIDADES PARA ATENDIMENTOS DAS GESTANTES CARENTES NESTE MUNICÍPIO D/E/C/R/E/T/A

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE 60 KITS NATALIDADES PARA ATENDIMENTOS DAS GESTANTES CARENTES NESTE MUNICÍPIO

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

Para a empresa S.M CORREA-ME pelo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Guapirama (PR), 20 de Março de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA" para o setor de fomento agropecuário; em favor da empresa Jorge Yassuzo Kazuma ME, CNPJ nº 00.471.930/0001-23, com o valor de R\$ 1.721,00 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais), com base no Art. 24 Incisos XII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 31/2014.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0027/2014**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA - CNPJ/MF nº. 10.304.593/0004-86.

Objeto: Aquisição de exames de Tomografia, Angiotomografia, Ultrassonografia, Doppler, Raios-X, Ressonância, Densitometria, Ecocardiograma e Mamografia, para o Centro Municipal de Saúde.

Contas Dotações: 01160; 01170; 01220;

Valor: R\$ 241.140,00 (Cento e quarenta e um mil e cento e quarenta reais)

Período: 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2014.

Data da Assinatura: 21/03/2014.

Foro: Comarca de Andirá - PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0029/2014**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A.M. IMPACTO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº. 18.172.414/0001-63.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Serviços Para Instalação de 01 Central Intelbras Impacta 68 com 24 canais e 02 Interfaces Intelbras itc 4000.

Contas Dotações: 00350, 00360

Valor: R\$ 5.995,48 (Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Período: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/03/2014.

Data da Assinatura: 21/03/2014.

Foro: Comarca de Andirá - PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

"Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ nº. 76.968.064/0001-42 e a Empresa CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA, CNPJ nº. 85.411.544/0001-07; Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no Conjunto Moradia Pinheirais; Novo Final de Vigência: 08/06/2014. Data e Assinaturas 7/03/2013, JORGE ANTÔNIO GABRIEL IASBEK (CPF/MF nº. 189.097.999-15, SÔNIA APARECIDA BUENO IASBEK (CPF/MF nº. 328.151.909-15) e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ (CPF/MF nº. 171.895.279-15)".

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Gerente Municipal de Convênios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**DECRETO Nº 114/14**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 003745/14 de 17/03/2014, decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 17 de março de 2014, a servidora MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Assistente III, Regime Estatutário deste Município, em virtude de aposentadoria junto ao INSS - Benefício nº 166.485.831-5 - ESPÉCIE 42.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 19 de março de 2014. -

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal